

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 488 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Chapadão do Sul/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

**CONSIDERANDO** a solicitação por Palestra sobre Liderança aos profissionais de Enfermagem do município de Chapadão do Sul/MS;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 123/2022, Capacitação de Inserção do dispositivo intrauterino – DIU e palestra sobre Liderança, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os conselheiros Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a ministrar a Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Chapadão do Sul/MS, no período de 11 a 13 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Autorizar a Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377-ENF, a realizar palestra sobre Liderança aos profissionais de Enfermagem do município de Chapadão do Sul/MS, no período de 11 a 13 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Os conselheiros Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS, Dra. Nívea Lorena Torres e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, farão jus a 2 e ½ (duas e meia), a ida será no dia 11 de agosto, e o retorno no dia 13 de agosto de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de agosto de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012-TE